

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 15 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de “**Sexta Feira Santa**” em 29 de março de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **ponto facultativo o dia 28 de março de 2013**, nas repartições públicas municipais ressalvadas os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 26 de Março de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mario Brito Freitas
Secretário Municipal de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210